

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO**

**18ª VARA DO TRABALHO / RJ**

EDITAL de 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista **Processo nº 0000144-82.2011.5.01.0018, proposta por ISAURA MARIA MEDEIROS DA ROSA em face de COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA, sendo as partes representados por: RIBAMAR CAMPOS LEITE (OAB 63.573) e JULIANO MARTINS MANSUR (OAB 113786).**

Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCOS DIAS DE CASTRO**, MMº Juiz de Direito da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do NCPC, que foram designadas as datas de **19/05/2020 às 12:45, para a PRIMEIRA PRAÇA**, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a **SEGUNDA PRAÇA no dia 26/05/2020 às 12:45**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a serem realizadas a serem realizadas pela Leiloeira Pública **SANDRA SEVIDANES**, matrícula JUCERJA Nº 165, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 913, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 22206452, [www.sevidanesleiloeira.com.br](http://www.sevidanesleiloeira.com.br), sob as condições adiante descritas no **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Um vagão de trêm passageiros, denominado carro como motor de TUF, com numeração externa E-454, utilizada em transporte urbano, com pintura externa estilo grafitada, em bom estado de conservação., avaliado em R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), em 2019-10-09. O valor de execução é de R\$ 268.616,15. **CONDIÇÕES DO LEILÃO: 1)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (art. 889, I, do Código de Processo Civil), bem como os credores hipotecários e pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados; **2)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme arts. 888 §2º e §4º da CLT; **3)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante; **4)** O leilão será simultâneo (online e presencial)

de forma que todos os lances ofertados presencialmente serão computados na plataforma de lances para que todos os participantes tenham chances iguais de arrematação; **5)** Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site da leiloeira () e na plataforma de lances online ([www.brbid.com](http://www.brbid.com)) e solicitar habilitação com 48 horas de antecedência da data do leilão; **6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; **7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuído dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; **8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC. **9)** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da hasta pública. As primeiras serão identificadas por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As últimas serão representadas por quem os respectivos estatutos indicarem, devendo apresentar cópia do ato constitutivo e comprovante de inscrição no CNPJ. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. **10)** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em dezessete dias de março do ano de dois mil e vinte, eu, **MARCONI GOMES DARGAM**, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e subscrevo.